



Assunto **Fwd: Pedidos de Informações nºs. 164, 165, 166, 167 e 168**  
De Sem Papel <sempapel@pirassununga.sp.gov.br>  
Para gabinete <gabinete@pirassununga.sp.gov.br>, <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2025-09-02 10:08

---

- Pedido\_informacao\_n\_164\_2025.pdf(~1,1 MB)
  - Pedido\_informacao\_n\_165\_2025.pdf(~1,1 MB)
  - Pedido\_informacao\_n\_166\_2025.pdf(~1,1 MB)
  - Pedido\_informacao\_n\_167\_2025.pdf(~1,1 MB)
  - Pedido\_informacao\_n\_168\_2025.pdf(~1,1 MB)
- 

Bom dia

Encaminho o expediente para providencias

--

GABRIEL PEDRO FABIANO FERREIRA  
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO  
[comunicacao@pirassununga.sp.gov.br](mailto:comunicacao@pirassununga.sp.gov.br)  
3565-8019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Pedidos de Informações nºs. 164, 165, 166, 167 e 168

**Data:** Tue, 02 Sep 2025 09:57:35 -0300

**De:** [secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br)

**Para:** Sempapel <[sempapel@pirassununga.sp.gov.br](mailto:sempapel@pirassununga.sp.gov.br)>

**FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL**

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Wallace Ananias de Freitas Bruno, encaminho em anexo os Pedido de Informações nºs. 164, 165, 166, 167 e 168 apresentados na sessão ordinária do dia 01/09/25 para protocolo.

Atenciosamente,

Renata Aparecida Trindade

Assistente Legislativo Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



Pirassununga, 09 de Setembro de 2025.

Resposta Protocolo 5008/25

Ref. Pedido de Informação Câmara dos Vereadores

Em atenção a solicitação em tela, segue manifestação desta Secretaria:

A Chamada Publica 01/2025 foi publicada no dia 12 de maio de 2025, conforme documento em anexo.

Apenas uma empresa atendeu o chamamento público, apresentando todos os documentos necessários para a correta destinação dos itens. A empresa qualificada foi a Rodi Pneus, nome empresarial Rosa Maria da Silva, portadora do CNPJ 16.823.287/0001-90, com endereço à Av. Irma Maria Salete, 20 – Centro - Mineiros do Tiete, SP - CEP: 17320000.

Os pneus ficaram armazenados em local coberto na oficina até o descarte previsto no chamamento ambiental, vide licença de operação apresentada sobre o local de descarte adequado RLOU600006466.

Por fim, informamos que as carcaças finais só servem para descarte adequado conforme chamamento. Lembramos que existe um protocolo de compra de pneus novos, para a completa substituição na frota.

Era o que tinha a informar.

Sem mais, reitero o apreço.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEONARDO HENRIQUE DE CARVALHO VENTURA  
Data: 09/09/2025 15:29:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Henrique de Carvalho Ventura  
Secretario Municipal do Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Pirassununga



**Processo Eletrônico**  
**Prefeitura Municipal De Pirassununga**

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

**Juntada de Documentos**

|                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data e Hora:</b> 09/09/2025 15:44:47<br><b>Usuário:</b> BÁRBARA DE OLIVEIRA<br><b>Local:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                                                                |
| <b>Nome Arquivo:</b> 13-06-25 IBAMA SP.pdf<br><b>Qtd. Páginas:</b> 1<br><b>Página Início:</b> 11<br><b>Documento:</b> JUNTADA DE DOCUMENTO<br><b>Descrição:</b> Documentação                                         |
| <b>Nome Arquivo:</b> 2025-05-12- Diário Eletrônico nº 142 - 12 de Maio de 2025.pdf<br><b>Qtd. Páginas:</b> 7<br><b>Página Início:</b> 12<br><b>Documento:</b> JUNTADA DE DOCUMENTO<br><b>Descrição:</b> Documentação |
| <b>Nome Arquivo:</b> ALVARÁ 20.06.2025.pdf<br><b>Qtd. Páginas:</b> 1<br><b>Página Início:</b> 19<br><b>Documento:</b> JUNTADA DE DOCUMENTO<br><b>Descrição:</b> Documentação                                         |
| <b>Nome Arquivo:</b> ALVARÁ ROSA.pdf<br><b>Qtd. Páginas:</b> 1<br><b>Página Início:</b> 20<br><b>Documento:</b> JUNTADA DE DOCUMENTO<br><b>Descrição:</b> Documentação                                               |
| <b>Nome Arquivo:</b> CERTIDAO FEDERAL ODI.pdf<br><b>Qtd. Páginas:</b> 1<br><b>Página Início:</b> 21<br><b>Documento:</b> JUNTADA DE DOCUMENTO<br><b>Descrição:</b> Documentação                                      |
| <b>Nome Arquivo:</b> CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS rodi.pdf<br><b>Qtd. Páginas:</b> 1<br><b>Página Início:</b> 22<br><b>Documento:</b> JUNTADA DE DOCUMENTO<br><b>Descrição:</b> Documentação            |
| <b>Nome Arquivo:</b> AVCB 13.06.2026.pdf<br><b>Qtd. Páginas:</b> 1<br><b>Página Início:</b> 23<br><b>Documento:</b> JUNTADA DE DOCUMENTO<br><b>Descrição:</b> Documentação                                           |
| <b>Nome Arquivo:</b> CNPJ RODI.pdf<br><b>Qtd. Páginas:</b> 1<br><b>Página Início:</b> 24<br><b>Documento:</b> JUNTADA DE DOCUMENTO<br><b>Descrição:</b> Documentação                                                 |
| <b>Nome Arquivo:</b> CRF RODI.pdf<br><b>Qtd. Páginas:</b> 1<br><b>Página Início:</b> 25<br><b>Documento:</b> JUNTADA DE DOCUMENTO<br><b>Descrição:</b> Documentação                                                  |
| <b>Nome Arquivo:</b> RLOU_60006466_21_11_26.pdf                                                                                                                                                                      |



**Processo Eletrônico**  
**Prefeitura Municipal De Pirassununga**

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

**Qtd. Páginas:** 3

**Página Início:** 26

**Documento:** JUNTADA DE DOCUMENTO

**Descrição:** Documentação



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| 325236       | 13/03/2025        | 13/03/2025     | 13/06/2025     |

**Dados básicos:**

CNPJ : 46.963.799/0001-12  
Razão Social : POLICARPO & CIA LTDA  
Nome fantasia : POLICARPO & CIA LTDA  
Data de abertura : 19/01/1976

**Endereço:**

logradouro: R-EXPEDICIONARIO J F DE MACEDO N-148  
N.º: 148 Complemento:  
Bairro: TORO Município: BRAGANCA PAULISTA  
CEP: 12929-460 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

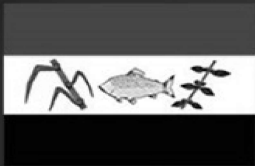
| Código | Descrição                                                                                           |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17-57  | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Decreto nº 7.404/2010: art. 36 |
| 17-63  | Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, III                                 |
| 18-74  | Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010                                                 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| <b>Chave de autenticação</b> | GUL7R6ULC4MNWBL5 |
|------------------------------|------------------|



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Governo

## DECRETO (S)

### – DECRETO Nº 8.890, DE 12 DE MAIO DE 2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;  
Considerando o constante nos autos do processo nº 4.533, de 23 de agosto de 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 8.522, de 1º de fevereiro de 2024, que aprovou o desmembramento de área urbana em lotes, de propriedade de Daiane Lília Oliveira Ferrarezi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

## PORTARIA (S)

### – PORTARIA Nº 235/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pela servidora,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 6 de maio do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 10 de janeiro de 2024, com a servidora Aline Tais Alves, matrícula nº 80\*\*4, ocupante do emprego temporário de Conselheiro Tutelar, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

### – PORTARIA Nº 236/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 76, combinado com o disposto na Lei Orgânica do Município de Pirassununga;

Considerando a necessidade de atualização das informações cadastrais dos bens imóveis e áreas de propriedade do Município, bem como a realização de avaliação para fins de afetação, desafetação, alienação e desapropriação; e,

Considerando o constante nos autos do processo nº 2.584/2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica encarregada da atualização cadastral e avaliação de bens imóveis de propriedade do Município de Pirassununga, designando para sua composição os servidores municipais:

I. Alexandre Alves Coimbra, matrícula nº 3\*\*2;

II. Aurélio Palaveri Zamaro, matrícula nº 6\*\*6;

III. Caio Vinicius Peres e Silva, matrícula nº 4\*\*1;

IV. Carlos Henrique Benevuto, matrícula nº 3\*\*4;

V. Fausto Victorelli Júnior, matrícula nº 6\*\*3;

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão o servidor referido no inciso V.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º exercerá suas atribuições pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs 659/2022, 122/2023, 212/2023, 295/2023 e 25/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2025

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

alsp/.

### – PORTARIA Nº 237/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 150, de 7 de março de 2025, que designou a servidora Ana Cláudia Martins de Paulo, matrícula nº 3\*\*8, para exercer a função de Ouvidora do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Pirassununga, 12 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

Secretária Municipal de Governo.  
acs/.

Lélia Palmira Belloni  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

– PORTARIA Nº 238/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º Transferir, a contar de 12 de maio do corrente ano, a servidora Ana Claudia Martins de Paulo, matrícula nº 3\*\*8, ocupante do emprego permanente de Servente, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

**Secretaria Municipal  
de Meio Ambiente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

**Edital nº 01/2025**

**Processo Administrativo nº 2185/2025**

**Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

O Município de Pirassununga torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Rua Francisco Eugênio Malaman, 921 – Jd Carlos Gomes, Pirassununga/SP, o Edital de Chamamento Público objetivando o Cadastramento de empresas especializadas e legalmente autorizadas para destinação correta de carcaças usadas de pneus.

**1 – DO OBJETIVO**

1.1. O presente chamamento tem como objetivo selecionar empresas que atuem de forma legal e responsável na destinação das carcaças usadas de pneus, em conformidade com as normativas ambientais e sanitárias vigentes, para que as mesmas sejam cadastradas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e possam proceder a retirada e destinação das carcaças armazenadas de forma apropriadas.

1.2. Da Justificativa: Considerando que o depósito coberto da Secretaria Municipal de Serviços Públicos encontra-se lotado, com risco iminente de acúmulo de material e a consequente proliferação de larvas de mosquitos, especialmente os transmissores da dengue, a Secretaria, em atenção à orientação da Vigilância Sanitária Municipal, declara a necessidade urgente de providenciar a destinação das carcaças usadas de pneus a empresas capacitadas.

**1.3. DA VISITA TÉCNICA:**

Fica franqueada aos interessados a realização de visita para verificação dos pneus. A visita poderá ser realizada livremente entre os dias 19 e 23 de maio de 2025, mediante prévio agendamento através do telefone (19) 3561-6444 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com a Sra Julia. A visita não é obrigatória, portanto, o não comparecimento ou falta de interesse do interessado na visita implicará em seu pleno conhecimento e total aceitação quanto as condições e termos dos pneus, não podendo alegar qualquer ignorância e/ou

**ATO (S) NORMATIVO (S)**

**Seção de Material**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Processo Administrativo:** 2508/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 59/2023. **Termo Aditivo nº 33/2025.** **Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2023. Contratada:** COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. **Prorrogação:** fica prorrogado por mais 12 meses, a contar retroativamente de 19 de setembro de 2024, para consumo de saldo. **Assinatura:** 09/05/2025. **Objeto:** aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para S. M. de Obras e Serviços. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**Seção de Recursos Humanos**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**  
**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Fica convocado o candidato Jefferson Machado Honório – Inscrição nº 8830002124, classificado em 85º lugar para o emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Galácio Del Nero – 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Pirassununga, 12 de maio de 2025.



**Pirassununga, 12 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142**

desconhecimento. A visita deverá ser executada por representante da empresa interessada, portando o documento de identificação.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste chamamento as empresas legalmente constituídas, com regularidade fiscal, e autorizadas pelos órgãos competentes para o manejo, transporte e destinação ambientalmente correta de resíduos de pneus.

## 3 – DOS PROCEDIMENTOS DE CADASTRAMENTO

3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a documentação mencionada no item 04 à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada no endereço Avenida Germano Dix 3527 Jardim Carlos Gomes, no horário das 08:00 às 16:00h, até 3 dias úteis após a data da publicação. O cadastramento ocorrerá em regime de urgência, devido à situação emergencial para minimizar riscos de relacionados aos casos de Dengue.

3.2. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá constar em sua face externa o seguinte:

**CHAMADA PÚBLICA Nº01/2025  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA:  
4 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de cadastramento (ANEXO I);
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (relativo aos débitos inscritos na dívida ativa);
- Certidão de regularidade Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Licenciamento ambiental válido
- Comprovante de capacidade técnica para o manejo de pneus usados
- Qualquer outra documentação exigida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

4.2. Constituem motivos para não cadastramento:

- a não apresentação da documentação exigida para cadastramento;
- a apresentação de documentos com prazo de validade vencido
- a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a participante, excetuados os casos previstos em Lei;
- a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão; o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

4.3. As participantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

4.4. Serão consideradas habilitadas as pessoas jurídicas que apresentarem corretamente a documentação solicitada e que atendam todas as condições exigidas neste Instrumento.

## 5 – DO CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

5.1. Para as interessadas terem seus cadastramentos aprovados, deverão ser atendidas todas as exigências deste edital.

5.2. A documentação apresentada será analisada pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços. Será lavrada ata circunstanciada contendo os nomes das empresas cadastrados que será divulgada a todos os interessados.

5.3. As interessadas são inteiramente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para o pleito de cadastramento.

5.4. Havendo mais de uma interessada cadastrada, terá a prioridade aquela que protocolar primeiro a documentação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme data e horário estabelecidos no item 03 - DOS PROCEDIMENTOS DE CADASTRAMENTO.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1. Não haverá pagamento

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA DOS PNEUS

7.1. Os pneus encontram-se armazenados em depósito coberto da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada à Rua Germano Dix, 3527 – Pirassununga-SP.

Pirassununga, 12 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

7. A retirada dos materiais deverá ser realizada pela empresa cadastrada, no horário das 8h as 16h, com o Sr. Robinson Samora, devendo para isso disponibilizar veículos apropriados e funcionários.

7.3. O prazo para retirada dos materiais será de até 5 dias úteis, contados da divulgação da lista dos cadastrados.

7.4. A destinação final das carcaças deverá estar de acordo com as normas ambientais.

#### 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este chamamento público visa assegurar a correta destinação de carcaças usadas de pneus, promovendo a saúde pública e o bem-estar da população, prevenindo riscos sanitários e ambientais.

8.2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente se reserva o direito de solicitar à empresa selecionada todas as informações necessárias para garantir o cumprimento das obrigações contratuais e a execução do serviço de acordo com as legislações vigentes.

Pirassununga/SP, 12 de maio de 2025.  
Assinado eletronicamente  
Leonardo Henrique de Carvalho Ventura  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Município de Pirassununga

#### ANEXO I REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO Razão Social:

CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel. \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_  
Dados do Representante legal da empresa:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

OBJETO: Cadastramento de empresas especializadas e legalmente autorizadas para retirada de carcaças usadas de pneus e destinação correta.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa acima indicada, se compromete a efetuar retirada das as carcaças dos pneus armazenados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, bem como asseguramos a correta destinação dos mesmos nos termos das leis vigentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

#### Secretaria Municipal de Saúde

#### Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em razão das eleições para escolha das organizações representativas da sociedade civil visando à composição do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2025–2029, e nos termos da Resolução CMS nº 01, de 20 de fevereiro de 2.025, homologa e torna público a relação das candidaturas aptas a concorrerem nas eleições que ocorrerão no dia 16 de maio de 2.025.

#### CANDIDATURAS HOMOLOGADAS, POR SEGUIMENTO:

##### 1- Entidades Representantes dos Usuários:

- 1) Associação de Moradores e Amigos do Recanto Turístico de Cachoeira de Emas
- 2) Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra
- 3) Ordem dos Advogados Do Brasil – Subseção Pirassununga

##### 2 - Prestadores de Serviços:

- 1) Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

##### 3 – Profissionais de Saúde:

##### 3.1 - Representantes dos Médicos:

- 1) Lucas Tomaz de Lima

##### 3.2 - Representantes dos Dentistas:

- 1) Fatima Fortuna Marrach Archangelo
- 2) Paulo de Tarso Del Santo Devitte

##### 3.3 – Representantes dos Enfermeiros:

- 1) Eléa Fernandes da Silva
- 2) Leisly Gomes da Cruz

Pirassununga, 12 de maio de 2025.  
ODIRLEY APARECIDO DE MELLO MONTESINO

Pirassununga, 12 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

Presidente da Comissão Eleitoral  
Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga

## VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1688/2025 Data de Protocolo: 20/03/2025 CEVS: 353930101-863-000630-1-0 Data de Validade: 09/05/2026 Razão Social: DOMINGOS & BOTASSO SERVICOS MEDICO S/S LTDA CNPJ/CPF: 26.684.317/0001-88 Endereço: Rua DOM PEDRO II, 1444 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-138 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS SACILOTI BOTASSO CPF: 35538107850 Resp. Técnico: LUCAS SACILOTI BOTASSO CPF: 35538107850 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:167274 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025.

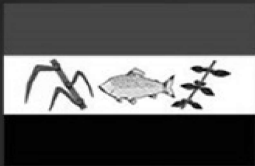
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1734/2025 Data de Protocolo: 24/03/2025 CEVS: 353930101-863-000361-1-0 Data de Validade: 09/05/2026 Razão Social: ORESTES ZUCHERATO NETO CNPJ/CPF: 26781623893 Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, 963 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-110 UF: SP Resp. LEGAL: ORESTES ZUCHERATO NETO CPF: 26781623893 Resp. Técnico: ORESTES ZUCHERATO NETO CPF: 26781623893 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117935 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2342/2025 Data de Protocolo: 23/04/2025 CEVS: 353930101-871-000010-1-5 Data de Validade: 09/05/2026 Razão Social: REDE-CARE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA CNPJ/CPF: 41.665.527/0001-12 Endereço: Rua JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 2251 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA NOGUEIRA OTTOBONI DIAS SILVA CPF: 08969951601 Resp. Técnico: GISLAINE APARECIDA DE

OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 12362089860 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:373428 UF:SP Resp. Técnico: MARINA NOGUEIRA OTTOBONI DIAS SILVA CPF: 08969951601 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:331347 UF:MG O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025.

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 79/2025, Protocolo 2661/2025 expedido contra WILTON CLAUDIO ZERBETTO CPF: 866.XXX.XXX-30 , residente à RUA ANTONIO PIRES, 810. Complemento APTO 54-A VILA ALBERTINA, CEP: 02730-000. SAO PAULO - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na ALM. DOS FAVEIROS, S/N, QUADRA 002, LOTE 038 CIDADE JARDIM - CEP: 13632-576** ), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2448/2025 Data de Protocolo: 28/04/2025 CEVS: 353930101-477-000085-1-6 Data de Validade: 12/05/2026 Razão Social: GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CANCER CNPJ/CPF:06.328.787/0001-00 Endereço: SIQUEIRA CAMPOS , 1116 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-085 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA VIRGINIA ALTENFELDER VILLAÇA CPF: 05753607802 Resp. Técnico: MIRIAM FERNANDA DA SILVA PEREIRA FREITAS LOPES CPF: 28081837809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74270 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2296/2025 Data de Protocolo: 16/04/2025 CEVS: 353930101-477-000083-1-1 Data de Validade: 12/05/2026 Razão Social: BUZELLI FARMA LTDA - ME CNPJ/CPF: 18.857.030/0001-84 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NORTE, 695 PARQUE CLAYTON MALAMAM Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13635-000 UF: SP Resp. LEGAL: REJANE PINTO COELHO BOTELHO CPF: 01339830647 Resp. Técnico: JESSICA DA COSTA ALVES FERNANDES CPF: 43133248871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101462 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 12 de Maio de 2025.

## SAEP

### PORTARIA No. 143/2025

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais RESOLVE - **DESIGNAR** no período de 05 de maio a 04 de junho do corrente, a funcionária desta Autarquia Municipal **Sra. ILCIMARA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA**, CPF. 139.\*\*\*.\*\*\*-58, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Tesouraria, em substituição ao Sr. João Carlos Ferreira Machado, enquanto perdurar seu afastamento médico, fazendo jus a diferença salarial, para tanto fica ainda a mesma autorizada a assinar cheques em conjunto com o Superintendente e Diretor Financeiro. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 02 de maio de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

### PORTARIA No. 144/2025

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE

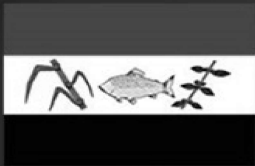
PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR** no período de 12 a 31 de maio do corrente, o funcionário desta Autarquia Municipal **Sr. Wagner Venerozo Cellin**, CPF. 123.618,168-90 para ocupar o emprego de Engenheiro Químico tendo em vista que o Sr. Luiz Roberto Brayn Rosati encontra-se de férias, fazendo jus a diferença salarial. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 09 de maio de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

### PORTARIA No. 145/2025

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR** no período de 12 a 31 de maio do corrente, o funcionário desta Autarquia Municipal **Sr. FELIPE AUGUSTO FERREIRA**, CPF. 359.\*\*\*.\*\*\*-19, para ocupar o emprego em comissão de Diretor de Saneamento em substituição ao Sr. Wagner Venerozo Cellin, tendo em vista que o mesmo encontra-se substituindo o Engenheiro Químico, fazendo jus a diferença salarial. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 09 de maio de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

### PORTARIA No. 146/2025

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR** no período de 12 a 31 de maio do corrente, o funcionário desta Autarquia Municipal **Sr. RENILSON HELCIO BERGUE**, CPF. 095.\*\*\*.\*\*\*-71, para ocupar o emprego de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 12 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142**

*Chefe da Seção de Processamento de Dados, em substituição ao Sr. Osório dos Santos Neto, tendo em vista que o mesmo encontra-se de férias, fazendo jus a diferença salarial. Registre-se e Publique-se.*  
Pirassununga, 09 de maio de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

## **SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 545/25 – DISPENSA EMERGENCIAL 07/25**

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto: Aquisição emergencial de tubo FD FLANGE/FLANGE 400 mm X 600 PN16, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa Emergencial nº 007/2025, para a empresa SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, que ofertou o valor de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 12 de maio de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

### **RETIFICAÇÃO**

Retificação da publicação por incorreção. Processo administrativo 594/25 – Dispensa eletrônica nº 26/25. Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico nº 142, de 09 de maio de 2025, página 03, referente ao Termo de ratificação e homologação. Onde constou: PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 315/25. Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO 594/25. Pirassununga, 12 de maio de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

**FIM DA EDIÇÃO**

MUNICÍPIO DE  
PIRASSUNUNGA:45731650000145

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO  
DE PIRASSUNUNGA:45731650000145  
Dados: 2025.05.12 17:37:21 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento**  
**Econômico e Inovação**



**Empresa Fácil**

**ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**  
**ec61f59e9071f5974d9b46086110335e**

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                  |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|--------------|--------------|
| Contribuinte                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                  |              |              |
| POLICARPO E CIA. LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                  |              |              |
| Nome fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                  |              |              |
| POLICARPO                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                  |              |              |
| Inscrição municipal                                                                                                                                                                                                                                                           | CNPJ               | Data de abertura | Estabelecido | área ocupada |
| 29470                                                                                                                                                                                                                                                                         | 46.963.799/0001-12 | 31/03/2003       | SIM          | 4.029,47 m2  |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                  |              |              |
| RUA EXPEDICIONARIO JOSE FRANCO DE MACEDO, 148, PENHA, 12929-460, BRAGANCA PAULISTA - SP                                                                                                                                                                                       |                    |                  |              |              |
| Atividade principal                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                  |              |              |
| FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                                                                                                                                                                           |                    |                  |              |              |
| Atividade(s) secundária(s)                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                  |              |              |
| CARGA E DESCARGA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.,<br>RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,<br>EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |                    |                  |              |              |

O presente Alvará de Licença de Funcionamento é válido até 20/06/2025.

EMITIDO DE ACORDO COM O ART. 62 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N°803/2015 E LEI MUNICIPAL 4049/2009.

EXPEDIDO MEDIANTE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA PLATAFORMA EMPRESA FÁCIL E EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

AFIXAR EM LOCAL BEM VISÍVEL



PREFEITURA MUNIC. DE MINEIROS DO TIETE  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



# Alvará de Licença

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 008 de 2007 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **ROSA MARIA DA SILVA - PNEUS**

Endereço: **ALM IRMA MARIA SALETE, 20 - JARDIM PLANETA**

CPF/CNPJ: **16.823.287/0001-90**

Cadastro Mobiliário: **559121**

Número do Alvará: **21**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Início das Atividades: **31/07/2012**

Data de Concessão: **19/02/2021**

## Atividades:

**3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS**

**4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

**4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS-DE-AIR**

**4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

**4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL**

**4930202 - TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUCIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL**

**4930204 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANÇAS**

**5212500 - CARGA E DESCARGA**

## Informações Complementares:

## Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 303 da Lei Complementar 008/2007 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 310 da Lei Complementar b. 008/2007.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 85 da Lei Complementar 008/2007.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a007e2120**

Emitido em: **02/05/2022**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROSA MARIA DA SILVA - PNEUS**  
**CNPJ: 16.823.287/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:02 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **6001.9B9D.C98A.A157**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROSA MARIA DA SILVA - PNEUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.823.287/0001-90

Certidão nº: 23003155/2025

Expedição: 25/04/2025, às 15:43:04

Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSA MARIA DA SILVA - PNEUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.823.287/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS



AVCB Nº 645406

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 132788/3507605/2019

Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ FRANCO DE MACEDO

Nº: 148

Complemento:

Bairro: TORO

Município: BRAGANCA PAULISTA

Ocupação: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (RECICLAGEM DE PNEUS)

Proprietário: POLICARPO & CIA. LTDA.

Responsável pelo Uso: POLICARPO & CIA. LTDA.

Responsável Técnico: TOBIAS SOARES BÁDUE

CREA/CAU: 5063282264

ART/RRT: 28027230230826489

Área Total (m²): 5240,86

Área Aprovada (m²): 5240,86

Validade: 13/06/2026

Vistoriador: 1. SGT PM MARCELO MARCIANO DIAS

Homologação: CAP PM OSWALDO JULIAO JUNIOR

OBSERVAÇÕES: NÃO POSSUI CENTRAL DE GLP. POSSUI RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Braganca Paulista, 21 de Junho de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebomberos.sp.gov.br](http://www.corpodebomberos.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bomberos SP".



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>16.823.287/0001-90</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>31/07/2012</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ROSA MARIA DA SILVA - PNEUS</b> |
|--------------------------------------------------------|

|                                                                   |                    |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RODI PNEUS</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b><br><b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b><br><b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|

|                                           |                     |                             |
|-------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AL IRMA MARIA SALETE</b> | NÚMERO<br><b>20</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|-------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|

|                          |                                  |                                       |                 |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>17.320-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>MINEIROS DO TIETE</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------|

|                                                                |                                   |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTATO@ESCRITORIOFENIXMT.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(14) 3646-1540</b> |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>31/07/2012</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **15:39:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.823.287/0001-90  
**Razão Social:** ROSA MARIA DA SILVA PNEUS ME  
**Endereço:** IRMA MARIA SALETE 00020 / BEIJA FLOR / BAURU / SP / 17320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2025 a 14/05/2025

**Certificação Número:** 2025041504591985828459

Informação obtida em 25/04/2025 15:41:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 21/11/2026

N° 60006466

Versão: 02

Data: 25/09/2023

### RENOVAÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

|                                              |             |        |           |                   |      |                    |
|----------------------------------------------|-------------|--------|-----------|-------------------|------|--------------------|
| Nome                                         |             |        |           |                   | CNPJ | 46.963.799/0001-12 |
| Logradouro                                   |             |        |           |                   |      | Cadastro na CETESB |
| AVENIDA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ FRANCO DE MACEDO |             |        |           |                   |      | 225-727-9          |
| Número                                       | Complemento | Bairro | CEP       | Município         |      |                    |
| 148                                          |             | TORÓ   | 12929-460 | BRAGANÇA PAULISTA |      |                    |

#### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

##### Atividade Principal

###### Descrição

Borracha de pneus usados, seleção, trituração, limpeza e triagem para recuperação de

###### Bacia Hidrográfica

14 - PIRACICABA

###### UGRHI

5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ

###### Corpo Receptor

###### Classe

##### Área ( metro quadrado)

|           |            |                       |                    |                              |
|-----------|------------|-----------------------|--------------------|------------------------------|
| Terreno   | Construída | Atividade ao Ar Livre | Novos Equipamentos | Área do módulo explorado(ha) |
| 17.760,00 | 4.314,89   | 1.137,10              |                    |                              |

##### Horário de Funcionamento (h)

|        |    |         |
|--------|----|---------|
| Início | às | Término |
| 07:00  |    | 17:00   |

##### Número de Funcionários

|               |          |
|---------------|----------|
| Administração | Produção |
| 5             | 43       |

##### Licença de Instalação

|      |        |
|------|--------|
| Data | Número |
|------|--------|

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

#### USO DA CETESB

##### SD N°

91814202

##### Tipos de Exigências Técnicas

Ar, Água, Solo,  
Ruído

#### EMITENTE

##### Local: ATIBAIA

Esta licença de número 60006466 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 21/11/2026

N° 60006466

Versão: 02

Data: 25/09/2023

### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
03. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
04. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
05. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
06. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151:2019 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
07. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações. Para a destinação dos resíduos considerados de interesse, a empresa deverá obter o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
08. Tomar medidas adequadas no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera provenientes das operações de manipulação e de trituração de pneus e câmaras de ar, inclusive mantendo e operando adequadamente os sistemas de abate de pó existentes.  
Apresentar relatório técnico dentro de 60 (sessenta) dias, indicando as medidas tomadas.
09. No prazo de 60 (sessenta) dias solicitar e obter o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI, para a destinação dos resíduos considerados de interesse ambiental.

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média anual de 6.800 toneladas de pó de pneu, 209.650 toneladas chip de pneus e 24.000 toneladas de Blend de resíduos classe II, utilizando os seguintes equipamentos:  
Unidade: Unidade 1
  - Esmerilhadeira (Qtde: 4) (1,20 HP)
  - Peneira vibratória (Qtde: 2)
  - Filtro (Qtde: 1) (2,00 HP)
  - Furadeira de bancada (Qtde: 1) (1,00 HP)
  - Retificadeira horizontal (Qtde: 1) (1,00 HP)
  - Esteira transportadora (Qtde: 13)
  - Lixadeira (Qtde: 1)
  - Compressor de ar (Qtde: 1) (2,00 HP)
  - Máquina de solda elétrica (Qtde: 1) (1,20 HP)
  - Torno Mecânico (Qtde: 1) (2,00 HP)
  - Torno de raspa (Qtde: 1) (5,00 HP)
  - Máquina de tiras de pneus (Qtde: 1) (20,00 HP)
  - Cavalo de aço mecânico (Qtde: 1) (20,00 HP)
  - Picador (triturador/classificador) de pneus (Qtde: 7) (40,00 HP)
  - Esteiras (Qtde: 5) (5,00 HP)
  - Moinho (Qtde: 1) (70,00 HP)
  - Enroladora de tiras de pneus (Qtde: 3) (1,00 HP)
  - Serra mecânica (Qtde: 1) (1,00 HP)

ENTIDADE



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 21/11/2026

N° 60006466

Versão: 02

Data: 25/09/2023

### RENOVAÇÃO

- Bomba de água (Qtde: 1) (1,00 HP)
- Laminadora de pneus (Qtde: 3) (5,00 HP)
- Cortadora de tiras (Qtde: 3) (2,00 HP)
- Cortadora de tiras pequenas (Qtde: 2) (1,00 HP)
- Silo de separação de matérias (Qtde: 1)
- Roscas transportadoras (Qtde: 5)
- Silo para material bruto (Qtde: 1)
- Cavalo de aço hidráulico (Qtde: 1) (5,00 HP)
- Esteira com Eletroimã (Qtde: 9)
- Destalonador para pneus de caminhão (Qtde: 2) (30,00 HP)
- Classificador de pneus (Qtde: 1) (3,00 HP)
- Calha vibratória (Qtde: 1)
- Picador Macinatore (Qtde: 1)
- Caçambaço (Qtde: 1)
- Silo de Carregamento (Qtde: 1)
- Triturador de borracha (Qtde: 1)
- Garra transportadora (Qtde: 2)
- Tanque para óleo diesel (Qtde: 2) (15.000,00 L)
- Tesoura Hidráulica (Qtde: 1)

02. Os produtos "pó de pneu", "chip de pneus" e "blend de resíduos classe II" são oriundos do processamento das seguintes matérias primas:
- Camaras de ar, protetor, borrachas em geral - 6000 t
  - Pneus inservíveis - 49200 t
  - Pneus para automóveis, caminhões, ônibus, aeronaves, bicicletas, motocicletas e outros veículos - 2050 t
  - Resíduos de banda de rodagem e de câmara de vulcanização (sucatas de bladder) retalhos de borracha - 2000 t
  - Resíduo de tecido têxtil, metálico, emborrachado, correias e tapetes - 10000 t
  - Resíduos sólidos classe II, oriundos das indústrias de fraldas descartáveis (resíduo classe II, material com defeito, não aprovado no controle de qualidade) - 2000 t
  - Resíduos sólidos classe II de papel e papelão (embalagens de peças, caixas rasgadas) - 2000 t
  - Resíduo sólidos classe II, oriundo das indústrias calcadistas (solas não aprovadas no controle de qualidade) - 2000 t
  - Resíduos sólidos classe II, de plásticos inservíveis (filmes que embalam peças, caixas de material fino, etiquetas de pneus) - 2000 t
  - Resíduos sólidos classe II, de madeiras (pallets, apoio de caixas, molduras de emblemas) - 2000 t
  - Resíduos de estruturas de pneus (carcaças, frisos, aros, rebarbas) - 2000 t
  - Pneus velhos e borrachas (OTR agrícolas, grandes para cortar) - 49200 t
  - Pares de solados inservíveis - 110000 t
03. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 ( cento e vinte ) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
04. A empresa deverá cumprir a obrigação legal de manter sua inscrição no Cadastro Técnico Federal e o Certificado de Regularidade, sempre válido, para Atividade Potencialmente Poluidora e/ou Utilizadora de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e os Artigos 2º e 10-B da IN nº 06/2013, acessando o site do IBAMA: <http://www.ibama.gov.br/cadastro-tecnico-federal-ctf>.
05. Em 20.10.2023, por solicitação do interessado e com base na documentação apresentada, foi efetuada a reemissão da presente licença (Versão 02), com alteração das observações, de forma a adequar as informações referentes às matérias primas e produtos.



**Processo Eletrônico**  
**Prefeitura Municipal De Pirassununga**

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

---

**Tramitação**

**Data Hora:** 09/09/2025 15:45:33

**Usuário:** 7045 - BÁRBARA DE OLIVEIRA/RECEPCIONISTA

**Local Origem:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Local Destino:** GABINETE DO PREFEITO

**Despacho:** TRAMITAÇÃO





**Processo Eletrônico**  
**Prefeitura Municipal De Pirassununga**

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

---

**Juntada de Documentos**

**Data e Hora:** 10/09/2025 13:40:47

**Usuário:** 5409 - ALEXANDRA CARLA MANCIM DO COUTO/ESCRITURÁRIA

**Local:** GABINETE DO PREFEITO

**Qtd. Páginas:** 1

**Página Início:** 40

**Documento:** PARECER / DESPACHO / COMUNICADO / HOMOLOGAÇÃO

**Descrição:** Despacho Prefeito

**Assinatura:** Assinado digitalmente em 10/09/2025 15:42:19 por FERNANDO LUBRECHET  
com o Certificado : FERNANDO LUBRECHET:19043407844



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**REF. PROT. N° 5008/2025**

**AO EXPEDIENTE DO GABINETE**

Proceder o envio à Câmara Municipal da resposta ao Pedido de Informação nº 167/2025, fls. 04/05, conforme manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, constante às fls. 08/28.

Servindo este de Ofício.

Conclusos, encaminhar os autos ao arquivo.

Pirassununga,

***FERNANDO LUBRECHET***

*Prefeito Municipal*

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
LUBRECHET, CPF nº  
190.434.078-44 em  
10/09/2025 às 15:42:14  
(GMT-03:00)